

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE COMPRA Nº

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00001-PG.

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/01.00001-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento às demandas da Seção de Saúde e Segurança do Trabalho e reposição no Almoarifado Central de Goiânia e Almoarifado de Caldas Novas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental de raspa de couro - avental barbeiro em raspa, confeccionado em raspa, com elástico nas costas, tira em raspa e fivela metálica presas na cintura para melhor ajuste. Costurado com linha. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	43	UND			
2	Bota de PVC branca-bota de PVC injetado, na cor branca, cano longo de aproximadamente: 25 cm, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante. Opções de numeração: 36 ao 44. Embalagem contendo 01 par. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	366	PAR			

3	Bota de PVC preta-bota de PVC injetado, na cor preta, cano longo de aproximadamente: 25 cm, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante. Opções de numeração: 36 ao 44. Embalagem contendo 01 par. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	331	PAR			
4	Bota de segurança impermeável para eletricista com cano longo na cor marrom-botina nobuck segurança couro liso bico composite sem componentes metálicos (especial para eletricista), com palmilha de aramida antiperfurante fixada ao cabedal pelo sistema Strobel, ilhoses não metálicos, com atacadores para amarrar, cano acolchoado em espuma, solado em poliuretano antiderrapante bidensidade injetado diretamente ao cabedal e sistema de absorção de impacto no salto. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	64	PAR			
5	Botina de segurança (operador de moto serra)-botina de elástico com Biqueira em aço;cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax. Forração em não tecido. Cano com forro em poliéster dublado com manta. Dorso com espuma em PU. Fechamento em elásticos laterais.palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel. Palmilha de conforto: EVA antimicrobios. biqueira de segurança composite. Cor: preta. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	10	PAR			
6	Botina de segurança na cor preta com bico de composite - botina de elástico com biqueira em aço; cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax. Forração em não tecido. Cano com forro em poliéster dublado com manta. Dorso com espuma em PU. Fechamento em elásticos. Laterais. palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema Strobel. Palmilha de conforto: EVA antimicrobios. biqueira de segurança composite. Cor: preta. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	507	PAR			
7	Calça operador de motosserra: calça de segurança, modelo com elástico E cordão para ajuste, confeccionada em poliéster, com 08 camadas de Fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 360° em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Possuir certificado de aprovação válido (CA)	10	UND			
8	Calça térmica para câmara fria -calça de segurança confeccionada em Tecido de náilon com resina, forrada com manta térmica de poliéster, Elástico e cordão para ajuste na cintura.possuir certificado de aprovação válido (CA)	10	UND			
9	Capa de chuva-capa de segurança confeccionada em PVC com forro de Poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões Plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, com certificado de aprovação.	510	UND			
10	Capacete conjugado - capacete de segurança, tipo II, classe b, aba frontal, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor auditivo e protetor facial), com ou sem jugular ajustável, possui certificado do de aprovação CA.	31	UND			
11	capacete de segurança com jugular-capacete tipo aba frontal; injetado em plástico, com fendas laterais (SLOT para acoplagem de acessórios); com suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clipes" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira;com jugular confeccionada em tecido;classe a e b; possui certificado de aprovação válido (CA).	39	UND			
12	capacete de segurança com jugular-capacete tipo aba frontal;injetado em plástico, com fendas laterais (SLOT para acoplagem de acessórios); com suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clipes" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira;com jugular confeccionada em tecido;classe a e b; possui certificado de aprovação válido (CA).	39	UND			

13	Cartucho para vapores orgânicos e químicos - cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizada com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial; classe 1- vapores orgânicos e gases ácidos.	62	PAR			
14	Chapéu com touca árabe/boné-capuz de segurança confeccionado em Tecido helanca, aba e fechamento frontal. Conter aprovação do ministério do trabalho válido (CA).	580	UND			
15	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte tipo em y-cinto de Segurança com talabarte duplo com no mínimo 04 pontos de ancoragem. Talabarte em y com trava dupla de absorvedor de energia Proteção contra quedas acima de 2 metros cinto com apoio lombar. Possuir certificado de aprovação válido (CA)	47	UND			
16	Colete salva vidas - colete salva vidas jaleco classe II capacidade acima de 110 kg com enchimento em polietileno de célula fechada.	4	UND			
17	Conjunto aplicação de defensivo - camisa de segurança com mangas Compridas até os punhos; capuz integrado na região da gola, com aba Tipo bico de pato, ajuste facial em cordonel, abertura frontal em "v" para vestir, com fechamento em velcro, cordonel de ajuste na barra e calça comprida até aos pés, tipo reta, tecido por baixo. Na cintura, tiras de tecido no cóis para ajustes. Possuir certificado de aprovação válido (CA)	10	UND			
18	Creme protetor para as mãos - creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e óleo resistente, grupo 2, homogêneo, uniforme, de cor Azul, de odor característico e ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto Por: aqua, glycerin, methylisothiazolinone (and) methylchloroisothiazolinone, parfum, triethanolamine, stearic acid, petrolatum, corn starch modified, , diazolidinyl urea, propyleneglycol, laureth-7, cl 74160 and mixture (dimethiconol, aqua, tea-dodecylbenzene Sulfonate, cyclotetrasiloxane, sodium benzoate, methylisothiazolinone (and) methylchloroisothiazolinone).	192	UND			
19	Japona câmara fria - japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas, forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas, abertura frontal com fechamento em botão de pressão e com capuz integrado. Possuir certificado de aprovação válido (CA).	24	UND			
20	Kit de uniforme para eletricista risco 2 - camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido uniforte pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²) abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e Botão. E calça de segurança, confeccionada em uma camada de tecido, Composto por 100% de algodão, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cóis traseiro elástico de 40 mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva.proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama,100% algodão, 270 g/m² – 8oz, conforme normas (nfpa2112 e nfpa70e -nr10);	37	CON J			
21	Lente retangular para máscara de solda -lentes (filtros de luz), utilizadas nas máscaras de proteção à solda de celeron ou polipropileno.	17	JGO			
22	Luva anticorte de eletricista - luva de segurança tricotada em fios de nylon em combinação com fibras de vidro, algodão, poliéster e fibras elásticas, revestida em poliuretano na palma, dedos e parcialmente no dorso e punho tricotado nos mesmos fios. Possuir aprovação do ministério do trabalho válido (CA).	696	PAR			
23	Luva confeccionada em PVC cano longo 60cm-luva de segurança confeccionadas em PVC com forro, com no mínimo 60 Cm. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	1215	PAR			

24	Luva de algodão emborrachada - luva de segurança confeccionada em Malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Conter certificado de aprovação - CA válido no Mte.	674	PAR			
25	Luva de algodão pigmentada - luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	723	PAR			
26	Luva de alta tensão de borracha e de vaqueta-luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 17kv, tipo II, classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE. Luva de cobertura confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta Com palma dorso e dedos em vaqueta com punho de raspa acabamento em viés vermelho tira para regulagem no dorso costurada com algodão ou kevlar. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	82	PAR			
27	Luva de malha de aço - luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	76	PAR			
28	Luva de operador de motosserra: luva de segurança modelo com 05 dedos confeccionada em couro vaqueta na palma, e na ponta dos dedos. Reforço interno em vaqueta. Dorso e face dos dedos produzidos com nylon, punho em material dublado e conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	11	PAR			
29	Luva de raspa 25 c m-luva de raspa punho 25cm, palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm. reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon. Comprimento de punho de 15cm; conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	543	PAR			
30	Luva de raspa de couro 15 cm: luva de raspa punho 15 cm, palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm. Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon. Comprimento de punho de 15 cm; conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	61	PAR			
31	Luva de vaqueta mista-luva de segurança mista, confeccionada em couro Vaqueta asa na palma, raspa no dorso. Com e sem reforço interno na Região palmar do mesmo material. Com punhos de 07 cm. Costurada com Linha de nylon. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	576	PAR			
32	Luva nitrílica curta: luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, tamanho mínimo de 33 cm. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	1672	PAR			
33	Luva térmica para alta temperatura-luva de segurança confeccionada Em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, Forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	68	PAR			
34	Luva térmica para baixa temperatura - luva térmica feita de nylon de poliéster com revestimento de manta acrílica (30mm de espessura), e punho de poliéster, resistente a até -35 °c. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	32	PAR			
35	Mangote de proteção - manguito para braço proteção solar (UV 50) na cor Preta composto de tecido leve e confortável, tamanho P, M, G e GG.	24	PAR			

36	Manguito de proteção - manguito para braço proteção solar (UV 50) na cor preta composto de tecido leve e confortável, tamanho P, M, G e GG.	460	PAR			
37	Máscara de solda de autoescurecimento - máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; Ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. Conter certificado de aprovação - CA válido no MTE.	12	UND			
38	Máscara facial com protetor em acrílico peça inteira - respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone, a peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais.	10	UND			
39	Perneira em raspa de couro - perneira de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa e velcro para ajuste. Conter aprovação do ministério do trabalho válido (CA)	15	PAR			
40	Protetor auditivo tipo concha com nível de redução igual ou superior a 16 DB (A) - protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com no mínimo 16 DB de redução.	100	UND			
41	Protetor facial de acrílico-protetor facial constituído de coroa confeccionada em material plástico, carneira confeccionada em material plástico com regulagem de tamanho através de catraca confeccionada em material plástico, onde a coroa é presa à carneira através de dois parafusos plásticos, tira absorvente de suor na parte frontal da carneira, visor em policarbonato incolor com cerca de 15,5" de largura e 8" de altura preso à coroa por meio de cinco pinos plásticos.possuir certificado de aprovação válido (CA).	98	UND			
42	Protetor facial de segurança em acrílico com coroa e carneira de plástico proteção contra arco elétrico - protetor facial para uso com capacete com visor confeccionado em policarbonato verde com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura fixado a um suporte basculante confeccionado em plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos, sendo este arco fixado nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete, suporte tipo queixeira confeccionado em	59	UND			

	material plástico preto encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. Opcionalmente, um protetor de detritos confeccionado em material plástico pode ser montado na parte superior do arco e da aba do capacete. Protetor facial para uso em conjunto com o capacete com o seguinte certificado de aprovação: CA n° 498, CA n° 19.824 ou CA n° 31.034 (fabricante dos capacetes: MSA do Brasil equipamentos e instrumentos de segurança Ltda). O equipamento apresenta um ATPV de 14 cal/cm2.					
43	Respirador de vapores químicos - respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - filtros químicos classe 1 e vapores orgânicos e gases ácidos;	10	UND			
44	Sapato de segurança (motorista)-sapato de segurança tipo masculino, em couro liso preto, fechamento em cadarço, com biqueira de conformação, solado em poliuretano (PU), mono ou bi densidade. Solado: absorção de energia; resistente a objetos perfuro cortantes, cortantes e a abrasão. Cor: preto. Tamanhos variados: 34 ao 45. Possuir aprovação do ministério do trabalho válido (CA).	13	PAR			
45	Sapato de segurança com bico na cor branca - calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor branca, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro da gáspea e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico. Conter aprovação do ministério do trabalho válido (CA).	348	PAR			
46	Sapato de segurança em polipropileno - sapato de segurança impermeável, confeccionado em material polimérico, com solado de borracha vulcanizada antiderrapante e palmilha antimicrobiana removível. Solado: absorção de energia no calcanhar; resistente a escorregamento; usos recomendados: escritórios em geral; prestadores de serviços, dentre outros. Cor: preto. Tamanhos variados entre 33 ao 45. Possuir aprovação do ministério do trabalho (CA). Ref: feminino	328	PAR			
47	Vestimenta tipo jardineira - jardineira de segurança confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), costuras seladas através do processo termo eletrônico, ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela plástica, botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Possuir aprovação do Ministério do Trabalho válido (CA).	35	UND			

48	Palmita ortopédica -100% silicone, números 34 a 45.	15	PAR			
49	Scarpin extra conforto com salto bloco baixo , design liso, na cor preta material sintético externo, material interno têxtil altura do salto 5 cm bico redondo salto grosso com solado borracha.tamanhos 33 ao 43.	60	PAR			
50	Avental de segurança confeccionado em vinil (PVC) transparente com fitas de PVC soldados eletronicamente e fivela plástica para fechamento e engate rápido. 040 de gramatura proteção do tronco do usuário contra respingos de água, sangue, gordura animal e produtos químicos de baixa concentração. Deve ter grande durabilidade. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Medindo aproximadamente 120-130cm x 60-70cm .	2.100	UND			
51	Protetor solar FPS 30 120ml dermatologicamente testado; proteção contra os fatores nocivos das radiações uva e UVB; que atenda a RDC 30/2012 ANVISA; não pode conter PABA; resistente a água e suor.	1.600	FRC			
52	Luva de látex bicolor azul e amarela (M - 8). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; palma antiderrapante; apresentar na proposta número do CA válido.	1.500	PAR			
53	Luva de látex bicolor azul e amarela (G - 9). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; palma antiderrapante; apresentar na proposta número do CA válido.	1.000	PAR			
54	Luva de látex bicolor azul e amarela (XG - 10). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; palma antiderrapante; apresentar na proposta número do CA válido.	150	PAR			
55	Mascara de proteção respiratória PFF2 (risco químico) - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Formato: tipo concha e na cor azul. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos PFF2. Embalagem unitária. Possuir certificado de aprovação válido (CA). OBS: este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	500	UND			
56	Luva de látex laranja (P - 7). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; que atendam as normas técnicas MT 11 :1977 BS en388 :2003 en420 : 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão, rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.	150	PAR			
57	Luva de látex laranja (M - 8). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; que atendam as normas técnicas MT 11 :1977 BS en388 :2003 en420 : 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão, rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.	1.200	PAR			
58	Luva de látex laranja (XG - 10). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; que atendam as normas técnicas MT 11 :1977 bs en388 :2003 en420 : 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão, rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.	150	PAR			
59	Óculos de proteção lentes escura tamanho: único cor:preto óculos de segurança esportivo com lentes escuras; tamanho único;constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza; resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, etc. Visor curvo para proteção lateral; armação preta presa à lente; apoio nasal de plástico maleável incolor ou preto; hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas; proteção contra raios uva e UVB; apresentar CA.	860	UND			

60	Plug auricular com cordão protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone com cordão em poliéster; deverá atenuar 17DB (NRRSF); composto de estojo com três flanges curvas que se adaptam ao canal auditivo; confortáveis, higiênicos, reutilizáveis e atóxicos; produzido com silicone de grau farmacêutico.	2.500	PAR			
61	Mascara de proteção respiratória PFF2 s (risco biológico) Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe s, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalagem unitária. Formato: tipo concha e na cor branca. Obs: este equipamento deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A) válido, registro na ANVISA e selo de marcação do INMETRO.	5.000	UND			
62	Óculos de proteção transparente lentes confeccionadas em policarbonato ou duropolicarbonato, incolores, proteção lateral. Uso odontológico.	1.000	UND			
63	Jaleco descartável confeccionado em TNT gramatura 50, não estéril, manga longa, abertura posterior com tiras de amarrar, punho de malha ou elástico. Com registro na ANVISA. Correlatos.	45.000	UND			
64	Luva de látex bicolor azul e amarela (M - 8). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; palma antiderrapante; Apresentar na proposta número do CA válido.	300	PAR			
65	Luva de látex bicolor azul e amarela (G - 9). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; Palma antiderrapante; Apresentar na proposta número do CA válido.	500	PAR			
66	Luva de látex bicolor azul e amarela (XG - 10). Em látex natural e neopreme, com reforço extra. Espessura de 0,70 mm; Palma antiderrapante; Apresentar na proposta número do CA válido.	300	PAR			
67	Luva de látex laranja (m - 8). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; Que atendam as normas técnicas MT 11: 1977 BS EN388: 2003 EN420: 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão, rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.	300	PAR			
68	Luva de látex laranja (G - 9). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; Que atendam as normas técnicas MT11 :1977 BS EN388 :2003 EM 420 : 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão, rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.	300	PAR			
69	Luva de látex laranja (XG - 10). Luva de látex forrada com algodão flocado. Comprimento: 31 cm; Que atendam as normas técnicas MT11: 1977 BS EN388: 2003 EN420: 203 0 (zero) de nível de desempenho para abrasão,	250	PAR			

	rasgamento e perfuração; 1 (um) de nível de desempenho para corte.					
70	Avental de segurança confeccionado em vinil (PVC) transparente com fitas de PVC soldados eletronicamente e fivela plástica para fechamento e engate rápido. 040 de gramatura proteção do tronco do usuário contra respingos de água, sangue, gordura animal e produtos químicos de baixa concentração. Deve ter grande durabilidade. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Medindo aproximadamente 120-130cm x 60-70cm .	1.500	UND			
71	Plug auricular com cordão - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone com cordão em poliéster; deverá atenuar 17db (NRRSF); composto de estojo com três flanges curvas que se adaptam ao canal auditivo; confortáveis, higiênicos, reutilizáveis e atóxicos; produzido com silicone de grau farmacêutico.	250	PAR			
72	Protetor solar FPS 30 120 ml dermatologicamente testado; proteção contra os fatores nocivos das radiações uva e UVB; que atenda a RDC 30/2012 ANVISA; não pode conter paba; resistente a água e suor.	200	FRC			
73	Óculos de proteção lentes escura tamanho: único cor:preto óculos de segurança esportivo com lentes escuras; tamanho único; constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça depolicarbonato cinza; resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, etc. Visor curvo para proteção lateral; armação preta presa à lente; apoio nasal de plástico maleável incolor ou preto; hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas; proteção contra raios uva e UVB; apresentar CA.	200	UND			
74	Mascara de proteção respiratória PFF2 (risco químico) respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2 sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Formato: tipo concha e na cor azul. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos pff2. Embalagem unitária. Possuir certificado de aprovação válido (CA). Obs.: este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	8.000	UND			
75	Purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, S (risco biológico) classe s, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Embalagem unitária. Formato: tipo concha e na cor branca. Obs.: este equipamento deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A) válido, registro na ANVISA e selo de marcação do INMETRO.	9.000	UND			

Parágrafo único. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a aquisição se dará de acordo com as necessidades Sesc/GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ___ (___) meses, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC N° 1.252/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 21/01.00001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante entrega efetiva dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FATURAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás. Os pedidos serão feitos pelo responsável da unidade requisitante, por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

4.2 Os Equipamentos de Proteção Individual deverão apresentar de forma legível e visível, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

4.3. A entrega deverá ser realizada nas unidades discriminadas no tópico 4.12. “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO” em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.4. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

4.5. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e em perfeitas condições de uso.

4.6. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.7. O objeto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada as penalidades cabíveis, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.8. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso.

4.9. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.10. O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues e nos serviços prestados.

4.11. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Contrato.

4.12. A entrega e as despesas decorrentes desta contratação devem ser faturadas de acordo com a classificação abaixo:

4.12.1. Sesc Administração - (03.671.444/0001-47)

a) **Faturamento:** Rua 19, número 260, Setor Central, Goiânia, Goiás . CEP: 74.030-090 - Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira)

b) **Local de entrega - Seção de Patrimônio – SEPAT** Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F - 42 A, lote: 2E, número: 1424. Esquina com Rua 122 - Setor Sul, Goiânia, Goiás . CEP: 74.085-500 - Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira). Tel.: (62) 3219-5122. Contato: Isabella.

4.12.2. Almoxarifado Central Sesc Goiânia (03.671.444/0001-47)

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás. CEP: 74.675-830. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira). Tel.: (62) 3522-9506. Contato: Sinval.

4.12.3. Almoxarifado Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. CEP: 75.690-000. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Tel.: (64) 3455-9400. Contato: Sheila Cristina.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o

pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante contratada.

7.2. A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com este contrato.

7.3. Receber e fazer a conferência dos objetos no ato da entrega na unidade solicitante.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato.

8.2. Cabe à CONTRATADA o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.4. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

8.5. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste contrato.

8.6. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

8.7. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012 bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

14.2.1. SESC ADMINISTRAÇÃO

a) Fiscal: Isabella Pereira

Técnica em Segurança no Trabalho

Matrícula: 10216 CPF: 052.625.721-03

b) Suplente: Natanael Ribeiro de Souza

Chefe Adjunto - SENAC

Matrícula: 3484 CPF: 903.448.801-25

14.2.2. SESC ALMOXARIFADO CENTRAL - GOIANIA

a) Fiscal: Sinval Soares Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

b) Suplente: Patricia Flávia R. de Moraes

Chefe da Seção de Apoio Op.

Integração SESC - SENAC

Matrícula: 3302 CPF: 648.226.051-91

14.2.3. SESC CALDAS NOVAS

a) Fiscal: Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo Silva

Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

b) Suplente: Érica Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: